



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.09.2013

ÀS 09:59 Horas

Ass.:

PARECER nº 196/2013

Processo nº 229/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 111/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, nas unidades orçamentárias nominadas da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, na Fonte de Recurso 1060 – Fundo Municipal de Iluminação Pública, em virtude da necessidade de pagamento de iluminação de praças esportivas públicas, escolas municipais e unidades básicas de saúde, além de prédios públicos das referidas secretarias.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a arrecadação a maior nas fontes de recursos correspondentes.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878